ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017
Sexta, 20 de Dezembro de 2024 | VOL: 7 | Nº 1112 | ISSN 2764-3115

Índice

Chefia de Gabinete do Prefeito 2
DECISÃO 2
Autos de Processo Administrativo nº 001/2022 2
LEI 2
LEI Nº 020 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024. 2
PORTARIA 4
PORTARIA Nº 260/2024 4
PORTARIA Nº 261/2024 5
PORTARIA Nº 262/2024 5
PORTARIA Nº 263/2024 5
PORTARIA Nº 264/2024 5
PORTARIA Nº 265/2024 5
PORTARIA Nº 266/2024 5
PORTARIA Nº 267/2024 6
PORTARIA Nº 268/2024 6
PORTARIA Nº 269/2024 6
PORTARIA Nº 271/2024 6
PORTARIA Nº 272/2024 6
PORTARIA Nº 273/2024 7
PORTARIA Nº 274/2024 7
PORTARIA Nº 275/2024 7
PORTARIA Nº 276/2024 7
PORTARIA Nº 277/2024 7
PORTARIA Nº 278/2024 8
PORTARIA Nº 279/2024 8
PORTARIA Nº 270/2024 8
PORTARIA Nº 280/2024 8
PORTARIA Nº 281/2024 8
PORTARIA Nº 282/2024 8
PORTARIA Nº 288/2024 9
PORTARIA Nº 289/2024 9
PORTARIA Nº 290/2024 9
PORTARIA Nº 291/2024 9
PORTARIA Nº 292/2024 9
PORTARIA Nº 293/2024 10
PORTARIA Nº 294/2024 10

Chefia de Gabinete do Prefeito

Código identificador: $NC6ywfN3O2n

DECISÃO

Autos de Processo Administrativo nº 001/2022

Portaria 041/2022 - SEAMO INTERESSADO: Flávio Pereira Teixeira – Matrícula 010669-0 DECISÃO

Adoto como relatório a descrição feita pela Comissão Processante, da qual transcrevo o seguinte dispositivo: "Portanto, destarte de todos os fatos e informações até aqui apurados, considera-se que, não há procedência na denúncia contra o processado. No entanto, considera-se que por dadas vezes o comportamento do processado em seu ambiente de trabalho não condiz com o que se espera da conduta de um servidor exemplar no cumprimento de seus deveres. Em razão disso, a comissão aponta o cometimento de infração disciplinar, na forma do art. 166 da Lei 002/98, III, devendo-lhe ser aplicada a penalidade de multa de 30 (trinta) dias, sendo descontado dos seus proventos. A comissão processante considera ainda que, em razão das diversas inquirições ocorridas, afim de preservar a todos envolvidos no referido processo, faz-se se necessário a relotação do servidor em outra unidade de trabalho." Pois bem, analisando o Processo Administrativo Disciplinar em julgamento, não observo vício nos presentes autos, que possa obstar o presente julgamento, tendo sido obedecidas as fases e rito processual ao caso, com a observância do contraditório e ampla defesa, assim como conclusão e expedição do relatório final, motivo pelo qual se encontra apto a julgamento. Assim, diante de todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o presente Processo Administrativo Disciplinar, DETERMINANDO a aplicação de penalidade de multa de 30 (trinta) dias, sendo descontado dos proventos do servidor processado, na forma do art. 166, inciso III, da Lei 002/98, bem como, determino a redistribuição funcional do referido servidor. Por fim, remeta-se a presente decisão à publicação em Diário Oficial do Município e ao conhecimento de todos. Necessário ainda a comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para que formalize as anotações e atos necessários ao cumprimento da presente decisão.

Publique-se. Cumpra-se. João Lisboa, 19 de dezembro de 2024. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

LEI

LEI Nº 020 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025, no valor global de R$ 140.000.000,00 (Cento e quarenta milhões de reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo: I - Orçamento Fiscal; II - Orçamento da Seguridade Social; CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei. § 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento. § 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo ás normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R$ 140.000.000,00 (Cento e quarenta milhões de reais). Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento I - RECEITA DO TESOURO

66.388.100,00

1 - RECEITAS CORRENTES

54.843.100,00 1.1 - Receita Tributária 4.105.000,00

1.2 - Receita de Contribuições

548.000,00 1.3 - Receita Patrimonial 298.000,00

1.6 - Receita de Serviços

10.000,00 1.7 - Transferências

Correntes 49.877.100,00 1.9 - Outras Receitas Correntes 5.000,00 2 - RECEITAS DE CAPITAL 11.545.000,00 2.4 - Transferências de Capital 11.545.000,00 II - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS 81.563.000,00 III - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (7.951.100,00) RECEITASTOTAL.....R$ 140.000.000,00 Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R$ 140.000.000,00 (Cento e quarenta milhões de reais), assim desdobrados: I - no Orçamento Fiscal, em R$ 105.030.000,00 (Cento e cinco milhões e trinta mil reais); II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 34.970.000,00 (Trinta e quatro novecentos e setenta mil reais); Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento ESPECIFICAÇÕES VALORES I - RECURSOS DO TESOURO 45.930.000,00 1 - DESPESAS CORRENTES 27.340.000,00 2 - DESPESAS DE CAPITAL 18.090.000,00 3 - RESERVA CONTINGÊNCIA 500.000,00 II - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 94.070.000,00 04 - JOÃO LISBOA - FUNDEB 59.100.000,00 06 - JOÃO LISBOA -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN 5.015.000,00 05 - JOÃO LISBOA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 29.875.000,00 07 - FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA – FIA 80.000,00 DESPESA TOTAL 140.000.000,00 III - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 00.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA 3.400.000,00 01.10 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 1.000.000,00 03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇ 6.050.000,00 04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEF 4.200.000,00 05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS 100.000,00 06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – S 300.000,00 07.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS 12.230.000,00 08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO 2.000.000,00 09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE 1.400.000,00 10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS H 2.000.000,00 11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT 1.550.000,00 12.10 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS – SE 300.000,00 13.10 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 300.000,00 14.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED 10.600.000,00 20.04 - FUNDEB 59.100.000,00 30.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 29.875.000,00 40.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.015.000,00 45.07 - FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA 80.000,00 99.10 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA 500.000,00 TOTAL DAS UNIDADES 140.000.000,00 Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços. Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do Poder Executivo Municipal, em importância para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei. CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES Art. 7º- Para ajustes

na programação orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares via decretos até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Orçamento, para os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964. I – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964; II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964; III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei desde que não comprometidos, conforme os termos previstos no inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964; IV – utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do art. 8 da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001; Art. 8º- Remanejar por Decreto do Poder Executivo, dentro de um mesmo projeto/atividade, os recursos alocados nos seus elementos de despesa, quando um elemento se mostrar insuficiente. Art. 9º - Fica o Executivo autorizado a: I – designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e para acompanhamento físico do desempenho governamental; II – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita; III – proceder à realocação dos recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e de encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas; e IV – criar elemento de despesa e fonte de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender às suas peculiaridades, mediante decreto. § 1º Fonte de recurso poderá, também, ser criada a partir da apuração de excesso de arrecadação com vinculação específica, para a qual não tenha sido verificada previsão inicial. CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2025. Art. 11º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei. Art. 12º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos. Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário. Art. 13º As Metas Fiscais de Receitas e Despesas e os Resultados Primários apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025. Parágrafo Único - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram–se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos. Art. 14º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: kn2ig7bv8vg20241220171253

PORTARIA

PORTARIA Nº 260/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 002/98 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município). RESOLVE: Art.1°. Conceder licença especial ao servidor MARCELO SILVA DE OLIVEIRA, cargo de DIGITADOR(A), matrícula 110572-8, pelo período de 03 (três) meses. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 10 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON

SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: ymrrhzkoim20241220171231

PORTARIA Nº 261/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67. RESOLVE: Art.1°. Exonerar- SAMUEL DA SILVA REIS- COORDENADOR DO CAPS. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 10 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: azi8i5qlx9220241220171204

PORTARIA Nº 262/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67. RESOLVE: Art.1°. Exonerar- WILKA CARVALHO SANTOS- COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 11 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: kaxqty7zv5x20241220171205

PORTARIA Nº 263/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67. RESOLVE: Art.1°. Exonerar- SARA LIMA MOTA SANTOS- COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 11 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: lqxixoxb4fj20241220171243

PORTARIA Nº 264/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67. RESOLVE: Art.1°. Exonerar- EVANDRO BATISTA DA SILVA- COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 11 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: swly6pgns8b20241220171208

PORTARIA Nº 265/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67. RESOLVE: Art.1°. Exonerar- FERNANDA PEREIRA NERY DA SILVA- COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 11 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: 5crvt1idfkv20241220171217

PORTARIA Nº 266/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA,

Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67. RESOLVE: Art.1°. Exonerar- PATRICIA AMORIM DA SILVA- GESTOR ESCOLAR. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 11 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: clxmbu2b0220241220171259

PORTARIA Nº 267/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67. RESOLVE: Art.1°. Exonerar- FLAVIA PAES LANDIM ROCHA- COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 11 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: 2iemyixav7n20241220171231

PORTARIA Nº 268/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67. RESOLVE: Art.1°. Exonerar- MARIA VASCONCELOS XAVIER- COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 11 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: jzxls760az20241220171223

PORTARIA Nº 269/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal e inciso I do art. 58 da Lei Municipal 002/98 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município). RESOLVE: Art.1°. Reintegrar DENISE RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA – cozinheira, matrícula 120043-7, CPF n° 05390768302. Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 11 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: yweixqf2pnv20241220171255

PORTARIA Nº 271/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67. RESOLVE: Art.1°. Exonerar- LAZARO MOURAO DE SOUSA– COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR. Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 12 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: t60mwlkokr20241220171243

PORTARIA Nº 272/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67. RESOLVE: Art.1°. Exonerar- MICILENE DA CONCEICAO SANTOS– COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR. Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura

de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 12 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: qs2vqmbvrv20241220171224

PORTARIA Nº 273/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67. RESOLVE: Art.1°. Exonerar- TENISE DA CONCEICAO SOUSA– COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR. Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 12 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: 5oiv6lw1cmf20241220171213

PORTARIA Nº 274/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67. RESOLVE: Art.1°. Exonerar- RAYARA DA SILVA LUCENA– COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR. Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 12 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: kuguazdsa6q20241220171245

PORTARIA Nº 275/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67. RESOLVE: Art.1°. Exonerar- HILDETE SOUSA DA SILVA– COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR. Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 12 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: n5z3gdbtjgh20241220171244

PORTARIA Nº 276/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67. RESOLVE: Art.1°. Exonerar- EDILAYNE KEILLA VALADARES FERREIRA– COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR. Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 12 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: x7apqj0mz7r20241220171238

PORTARIA Nº 277/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67. RESOLVE: Art.1°. Exonerar- ALYNNE DA SILVA CARDOSO– COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR. Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 12 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: edqap5hjaua20241220171239

PORTARIA Nº 278/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67. RESOLVE: Art.1°. Exonerar- FRANCINETE FERREIRA SOUSA LEANDRO– COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR. Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 12 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: cefhponmwk820241220171218

PORTARIA Nº 279/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67. RESOLVE: Art.1°. Exonerar- DILMA VIEIRA SILVA DE MESQUITA– COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR. Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 12 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: y0ytxodvc120241220171253

PORTARIA Nº 270/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 002/98 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município). RESOLVE: Art.1°. Conceder licença especial ao servidor PEDRO ALVES DE SOUSA, cargo de MOTORISTA, matrícula 110614-7, pelo período de 06 (seis) meses. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 12 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: wpskqqaevgm20241220181232

PORTARIA Nº 280/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 002/98, Art. 30, 1ª § (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município). RESOLVE: Art.1°. Remover, EDILSON LOPES RIBEIRO, PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB I, matrícula 010761-1, CPF 25272500334, para sede. Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 12 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: 5peieqdurqd20241220181210

PORTARIA Nº 281/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 002/98 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município). RESOLVE: Art.1°. Conceder licença especial a servidora ILZANDY PEREIRA DA SILVA, cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB I, matrícula 010302-0, pelo período de 06 (seis) meses. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 16 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: 1ovfzngmqzp20241220181255

PORTARIA Nº 282/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 002/98 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município). RESOLVE: Art.1°. Conceder licença especial a servidora MARIA ELIENE MENEZES SILVA, cargo de AJUDANTE GERAL, matrícula 010414-0, pelo período de 03 (três) meses. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 16 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: acbaielmuqv20241220181234

PORTARIA Nº 288/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 002/98 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município). RESOLVE: Art.1°. Conceder licença especial a servidora RAIMUNDA NASCIMENTO DOS SANTOS, cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula 120635-4, pelo período de 03 (três) meses. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 18 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: wqvdtitiep620241220181232

PORTARIA Nº 289/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 002/98 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município). RESOLVE: Art.1°. Conceder licença especial a servidora GEANE PIRES VITOR, cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula 010927-4, pelo período de 03 (três) meses. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 18 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: c01640d2jbe20241220181218

PORTARIA Nº 290/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 002/98 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município). RESOLVE: Art.1°. Conceder licença especial a servidora MARLENE GOMES DA SILVA COSTA, cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - PEB II, matrícula 010199-0, pelo período de 06 (seis) meses. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 18 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: 7kwypufqq20241220181249

PORTARIA Nº 291/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 002/98 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município). RESOLVE: Art.1°. Conceder licença especial a servidora MARIA JOSÉLIA GOMES NOGUEIRA, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 010145-1, pelo período de 03 (três) meses. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 18 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: 9jk7dotid20241220181247

PORTARIA Nº 292/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA,

Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 002/98 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município). RESOLVE: Art.1°. Conceder licença especial a servidora MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA, cargo de AJUDANTE GERAL, matrícula 010415-9, pelo período de 06 (seis) meses. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 18 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: ngpw2yyhzsn20241220181218

PORTARIA Nº 293/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 002/98 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município). RESOLVE: Art.1°. Conceder licença especial a servidora JORDEANES CHAVES ALMEIDA OLIVEIRA, cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula 010933-9, pelo período de 06 (seis) meses. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 18 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: apldjnc5z4h20241220181253

PORTARIA Nº 294/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 002/98 (Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município). RESOLVE: Art.1°. Conceder licença sem vencimento ao servidor RONDINELLI NASCIMENTO DA SILVA– AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS, matrícula n° 120564-1 pelo período de 02 (dois) anos. Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa. Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 18 de dezembro de 2024, 203º ano da Independência e 136º da República. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: eonhyvyvboh20241220181242

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Joao Lisboa/OU=VideoConferencia/OU=07000276000119/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE JOAO LISBOA:07000300000110
Data: 20/12/2024